



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS



PROCESSO Nº 149/2021
Concorrência nº 002/2021

ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26 DE JULHO DE 2021, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA, NA SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES, REUNIRAM-SE A COMISSÃO JULGADORA, NOMEADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE PORTARIA, FORMADA PELOS SENHORES: CLADEMIR ONGARATTO
CRISTIANE PEREIRA DE LIMA
SILVANA NARDELLO
UBIRATA DA COSTA

PARA O ATO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A CONCORRÊNCIA PARA PERMISSÃO DE EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE CONTÍNUO DE ALIMENTOS EM LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARATIBA, SENDO UM PONTO COM 2,30M DE LARGURA E 7,50M DE COMPRIMENTO, NA RUA SANTO GRANZOTTO, NA QUADRA Nº 57 COMPREENDIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.582 DE 05 DE AGOSTO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

HOVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, CONFORME O PROTOCOLO Nº28.940, DATADO DE 23 DE JULHO DE 2021, E FOI DADO SEQUÊNCIA AO PROCESSO TENDO EM VISTA PARECER JURÍDICO PELA INTEMPESTIVIDADE DA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO, BEM COMO MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR EXPONDO RAZÕES E DANDO PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO.

COMPARECEU AO CERTAME:

EMPRESA:

- JAQUELINE JERSAK

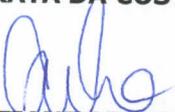
PROCEDEU-SE O INÍCIO DOS TRABALHOS COM A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01, DA DOCUMENTAÇÃO. O MESMO FOI APRECIADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE PRESENTE AO CERTAME. A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL, RESTANDO HABILITADA. A COMISSÃO ENTENDE QUE, NO ITEM 5.1 "A" DO EDITAL, HOVE ERRO DE DIGITAÇÃO POIS O EDITAL COLOCA "*NÃO POSSUIR OUTRA CONCESSÃO NO MUNICÍPIO*".

EM ATO CONTÍNUO PASSOU-SE PARA A ABERTURA DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA HABILITADA, ONDE FOI APRECIADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE PRESENTE NO CERTAME, APRESENTANDO A SEGUINTE PROPOSTA:

-PROPONENTE JAQUELINE JERSAK, VALOR MENSAL R\$180,00(CENTO E OITENTA REAIS).

ABRE-SE O PRAZO RECURSAL PREVISTO EM LEI, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE PRESENTE AO CERTAME, ARATIBA, 26 DE JULHO DE 2021.


UBIRATA DA COSTA


CRISTIANE PEREIRA DE LIMA


EMPRESA PARTICIPANTE


CLADEMIR ONGARATTO


SILVANA NARDELLO